



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018

Município de BARRACÃO - RS

Modalidade: Pregão

Forma: Presencial

Tipo de julgamento: **menor preço unitário**

Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

*Edital de pregão para AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:30horas (horário de Brasília/DF), do dia 14 de Novembro de 2018, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barracão-RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº332/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I),processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 123, de 16 de Novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

#### **1 - DO OBJETO:**

**1.1** – AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES, conformequantidades, descrição mínima e valorde referência descrito no Termo de Referência (Anexo I).

#### **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem e apresentarem propostas até as08:30 horas do dia 14 de Novembro de 2018.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.2.** Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

**2.3.** Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu art. 4º, inciso VII. Conforme (modelo Anexo II).

**2.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo. Conforme (modelo Anexo III).

**2.4.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.

**2.5.** Não poderão participar deste Pregão:

- a)** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** empresas ou sociedades estrangeiras;
- c)** empresas suspensas de contratar com o Município de Barracão - RS;
- d)** empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e)** empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**2.6.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, como segue a seguinte inscrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:	AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: E-MAIL:

**OBSERVAÇÃO:** Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, preferencialmente a mesma poderá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, através do aplicativo Gerador de Propostas (PropostaSin), disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la em meio digital juntamente com a proposta escrita.

[www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD](http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD)

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: [www.barracao.rs.gov.br/editais](http://www.barracao.rs.gov.br/editais)

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.A** licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, (modelo de termo de credenciamento Anexo IV).

**4.1.1.A** identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.

**4.2.A** documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.4.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**4.6. Declaração de Habilitação** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Conforme (modelo Anexo II).

### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, efetuará o credenciamento das licitantes presentes, em seguida receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**5.2.** Uma vez encerrado o prazo para o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item 4.6;

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, poderá ser apresentada em arquivo digital obrigatoriamente em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas (**dentro do envelope**), sendo a última datada e assinada pelo representante legal da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

empresa, carimbada, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca (editora), referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2:** - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93).

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior valor, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

**7.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema com redução mínima do lance de **1,0%**.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**7.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**7.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**7.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**7.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**7.18.** O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### **8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**8.1.1.** Declaração sob as penas da Lei, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Modelo (Anexo III);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade dos diretores da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 4 deste edital.

### 8.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

---

<sup>1</sup>Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 8.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**8.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.2.3** O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.

**8.2.5** O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao processo de licitação para fins de comprovação.

#### **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de pedido, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**10.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**10.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**10.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

#### **11. DOS PRAZOS:**

**11.10** prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação de entrega.

#### **12. DO RECEBIMENTO:**

**12.1.** A entrega do objeto solicitado deverá ser feita de forma integral na Biblioteca Municipal Castro Alves situada na AV. Brasília, Prédio da Rodoviária Municipal, Centro, no Município de Barracão - RS, no horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

**12.2.** Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**12.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **13. DO PAGAMENTO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**13.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Ocorrendo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2058 – AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

449052000000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R: 1122 – PROGRAMA MAIS LEITURA, MAIS CULTURA

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2**As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3**Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barracão, setor de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. Brasília, 1057, Centro de Barracão - RS, através do seguinte endereço de e-mail: [barracao@pbarracao.com.br](mailto:barracao@pbarracao.com.br) no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública.

**15.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e Contratos Administrativos e no site do município: [www.barracao.rs.gov.br](http://www.barracao.rs.gov.br) no link licitações, no edital correspondente.

**15.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de nova comunicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**15.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**15.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização de qualquer espécie (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **16 – DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**Anexo “I”** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**Anexo “II”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002;

**Anexo “III”** –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

**Anexo “IV”** –MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

**Anexo “V”** – MODELO DE PROPOSTA;

Barracão - RS, 30 de Outubro 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ALDIR ZANELLA DA SILVA  
Prefeito Municipal

---

HELDER ANDRADES CLAMER  
Pregoeiro

---

JANETE TEREZINHA BERGAMO MOTTA  
Pregoeira Substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES.

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
<b>1) LITERATURA DE AUTORES GAÚCHOS</b>				
01	Solo de Clarineta - Erico Verissimo	3	84,45	253,35
02	O melhor de Caio Fernando Abreu - Caio Fernando de Abreu	2	33,90	67,80
03	Limite Branco - Caio Fernando de Abreu	2	45,15	90,30
04	Sexualidade e Evolução Humana- Magna Regina TessaroBarp	4	50,00	200,00
05	Projetos Pedagógicos- Magna Regina TessaroBarp	4	50,00	200,00
06	O mundo é bárbaro- Luís Fernando Verissimo	2	46,70	93,40
07	O sertão vai virar mar- Moacyr Scliar	2	45,63	91,26
08	O amigo de Castro Alves - Moacyr Scliar	2	46,25	92,50
09	Livro Federalismo Gaúcho - Maria Medianeira Padoin	2	24,90	49,80
10	Dicionário Gaúcho - Termos, Expressões, Adágios, Ditados e Outras Barbaridades- Alberto Juvenal de Oliveira	3	49,26	147,78
11	Poesias - Aut Gaúchos - ELISOMERO DA COSTA MOURA	3	24,00	72,00
12	Legalidade, A: Último Levante Gaúcho - Joaquim Felizardo	3	12,00	36,00
<b>2) LITERATURA DE AUTORES BRASILEIROS</b>				
13	Claro enigma - Carlos Drummond de Andrade	2	37,23	74,46
14	Melhores poemas Cecilia Meireles - Cecilia Meireles	3	27,93	83,79
15	Cânticos - Cecilia Meireles	2	41,12	82,24
16	Criança Meu amor - Cecilia Meireles	3	42,41	127,23
17	Nunca mais - Cecilia Meireles	2	36,70	73,40
18	Angustia- Graciliano Ramos	2	54,03	108,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

19	Caetés - Graciliano Ramos	2	54,03	108,06
20	Memorias do Cárcere- Graciliano Ramos	2	57,70	115,40
21	Tropeiros: Viajantes e Aventureiros - Cândida Vilares	5	42,22	211,10
22	Tropeirismo - Francisco Filipak	2	45,10	90,20
23	As Margens do Rio Pietra - Paulo Coelho	1	26,95	26,95
24	O Menino Quadrado - Ziraldo Alves Pinto	2	48,95	97,90
<b>3) LITERATURA DE AUTORES LATINO-AMERICANOS</b>				
25	Teus pés tocam na sombra - Pablo Neruda	3	38,15	114,45
26	Presente de um poeta - Pablo Neruda	2	35,90	71,80
27	Prólogos - Pablo Neruda	2	46,60	93,20
28	Arte de pássaros- Pablo Neruda	3	41,50	124,50
29	O amor nos tempos de Cólera - Gabriel Garcia Marquez	2	58,66	117,32
<b>4) LITERATURA DE AUTORES UNIVERSAIS</b>				
<b>5) QUADRINHOS</b>				
30	Coleção gibis Turma da Monica Jovem (conforme listagem completa ao final deste termo de referência)	1	877,50	877,50
31	Coleção Gibiteca com 450 gibis	1	1.712,50	1.712,50
32	História Do Brasil Em Quadrinhos: Proclamação Da República	9	19,90	179,10
33	As Barbas do Imperador. D. Pedro II, a História de Um Monarca em Quadrinhos	9	54,90	494,10
<b>6) LIVROS EM FORMATO ACESSÍVEL (POR EXEMPLO: ÁUDIO-LIVROS, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILE, ENTRE OUTROS) (MÍNIMO 10)</b>				
34	Vivendo no mundo dos espiritos AUDIOLIVRO - Vera Lucia Marinzeck	2	29,90	59,80
35	A casa velha AUDIOLIVRO MP3 - Machado de Assis	3	19,90	59,70
36	O desafio de amar AUDIOLIVRO - Stephen Kendrich	3	34,50	103,50
37	As vozes do Pessoa AUDIOLIVRO - Fernando Pessoa	2	34,50	69,00
38	Fala sério mãe AUDIOLIVRO - Talita Rebouças	3	24,90	74,70
39	A cidade do sol AUDIOLIVRO -Tommaso Campando	2	19,90	39,80
40	Dom Quixote AUDIO LIVRO - Miguel Cervantes	2	29,90	59,80
41	Memorias de um Natal AUDIOLIVRO - Joyce Cavalcante	2	29,90	59,80
42	O menino que via com as mãos com Braile -	2	25,00	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	Alexandre Azevedo			
43	Dois amigos com Braile - Mario Pirata	2	25,00	50,00
44	Sarita Menina com Braile - Claudia Cotes	2	33,00	66,00
45	Vou pular com Braile - Ana Carmen Nogueira	2	33,00	66,00
46	Dança Down com Braile - Claudia Cotes	2	30,00	60,00
<b>Total de exemplares: 121</b>			<b>Valor total R\$: 7.195,55</b>	

**EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
47	Mesa plataforma 2 lugares Largura: 1,40cm Profundidade: 1,20 cm Altura: 0,74 cm	2	832,00	1.664,00
48	Puff Fofão Casal Corino	3	350,00	1.050,00
49	Tatame de EVA 100X100 30mm	4	75,00	300,00
<b>Valor Total R\$</b>				<b>3.014,00</b>

**Valor Total Global R\$ 10.209,55 (dez mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

**ITEM 30 – LISTAGEM COMPLETA COLEÇÃO GIBIS TURMA DA MONICA JOVEM**

TIRAS CLASSICAS DA TURMA DA MONICA 3, AS - PANINI

TIRAS CLASSICAS DA TURMA DA MONICA 6, AS - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 33 - PANINI

SAIBA MAIS COM A TURMA DA MONICA - MUNDO DAS CRIANCAS - PANINI

SAIBA MAIS COM A TURMA DA MONICA - DATAS COMEMORATIVAS - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 43 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 51 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 58 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 69 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 70 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 71 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 77 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 80 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 82 - PANINI

TURMA DA MONICA LICOES - GRAPHIC MSP - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 84 - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 85 - PANINI

TURMA DA MONICA EM O MAGICO DE OZ - PANINI

TURMA DA MONICA JOVEM 90 - PANINI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TURMA DA MONICA JOVEM 97 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 1 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 3 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 4 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA - SUPER ALMANAQUE 1 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 2 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 3 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM EM CORES - MONICA LEMBRANCAS - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 4 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA - SUPER ALMANAQUE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 5 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 11 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 6 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM EM CORES - CEBOLA O GRANDE PREMIO - PANINI
TURMA DA MONICA LEMBRANCAS - GRAPHIC MSP - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 12 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 7 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 13 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 8 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 14 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM EM CORES - MAGALI - CORACAO E GARRA - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 15 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 9 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 10 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 16 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 11 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA - TODAS AS COPAS DO MUNDO - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 17 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM EM CORES - CASCAO O MONSTRO DO MAR - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 12 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 18 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 13 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 19 - SERIE 2 - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM 14 - PRIMEIRA SERIE - PANINI
TURMA DA MONICA JOVEM EM CORES - O SEGREDO DO ACAMPAMENTO - PANINI

**Observação: É obrigatória a informação da marca (editora) dos livros e a marca dos equipamentos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018**

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**(MODELO)DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018**

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial Nº 049/2018, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Obs.: Se o licitante possuir menor de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Barracão/RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Barracão/RS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE LIVROS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CASTRO ALVES.

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
<b>1) LITERATURA DE AUTORES GAÚCHOS</b>				
01	Solo de Clarineta - Erico Verissimo <b>Marca (editora):</b>	3		
02	O melhor de Caio Fernando Abreu - Caio Fernando de Abreu <b>Marca (editora):</b>	2		
03	Limite Branco - Caio Fernando de Abreu <b>Marca (editora):</b>	2		
04	Sexualidade e Evolução Humana- Magna Regina TessaroBarp <b>Marca (editora):</b>	4		
05	Projetos Pedagógicos- Magna Regina TessaroBarp <b>Marca (editora):</b>	4		
06	O mundo é bárbaro- Luís Fernando Verissimo <b>Marca (editora):</b>	2		
07	O sertão vai virar mar- Moacyr Scliar <b>Marca (editora):</b>	2		
08	O amigo de Castro Alves - Moacyr Scliar <b>Marca (editora):</b>	2		
09	Livro Federalismo Gaúcho - Maria Medianeira Padoin <b>Marca (editora):</b>	2		
10	Dicionário Gaúcho - Termos, Expressões, Adágios, Ditados e Outras Barbaridades- Alberto Juvenal de Oliveira <b>Marca (editora):</b>	3		
11	Poesias - Aut Gaúchos - ELISOMERO DA COSTA MOURA <b>Marca (editora):</b>	3		
12	Legalidade, A: Último Levante Gaúcho - Joaquim Felizardo <b>Marca (editora):</b>	3		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>2) LITERATURA DE AUTORES BRASILEIROS</b>				
13	Claro enigma - Carlos Drummond de Andrade <b>Marca (editora):</b>	2		
14	Melhores poemas Cecília Meireles - Cecília Meireles <b>Marca (editora):</b>	3		
15	Cânticos - Cecília Meireles <b>Marca (editora):</b>	2		
16	Criança Meu amor - Cecília Meireles <b>Marca (editora):</b>	3		
17	Nunca mais - Cecília Meireles <b>Marca (editora):</b>	2		
18	Angústia- Graciliano Ramos <b>Marca (editora):</b>	2		
19	Caetés - Graciliano Ramos <b>Marca (editora):</b>	2		
20	Memórias do Cárcere- Graciliano Ramos <b>Marca (editora):</b>	2		
21	Tropeiros: Viajantes e Aventureiros - Cândida Vilares <b>Marca (editora):</b>	5		
22	Tropeirismo - Francisco Filipak <b>Marca (editora):</b>	2		
23	As Margens do Rio Pietra - Paulo Coelho <b>Marca (editora):</b>	1		
24	O Menino Quadrado - Ziraldo Alves Pinto <b>Marca (editora):</b>	2		
<b>3) LITERATURA DE AUTORES LATINO-AMERICANOS</b>				
25	Teus pés tocam na sombra - Pablo Neruda <b>Marca (editora):</b>	3		
26	Presente de um poeta - Pablo Neruda <b>Marca (editora):</b>	2		
27	Prólogos - Pablo Neruda <b>Marca (editora):</b>	2		
28	Arte de pássaros- Pablo Neruda <b>Marca (editora):</b>	3		
29	O amor nos tempos de Cólera - Gabriel Garcia Marquez <b>Marca (editora):</b>	2		
<b>4) LITERATURA DE AUTORES UNIVERSAIS</b>				
<b>5) QUADRINHOS</b>				
30	Coleção gibis Turma da Monica Jovem (conforme listagem completa ao final deste termo de referência)	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	<b>Marca (editora):</b>			
31	Coleção Gibiteca com 450 gibis <b>Marca (editora):</b>	1		
32	História Do Brasil Em Quadrinhos: Proclamação Da República <b>Marca (editora):</b>	9		
33	As Barbas do Imperador. D. Pedro II, a História de Um Monarca em Quadrinhos <b>Marca (editora):</b>	9		
<b>6) LIVROS EM FORMATO ACESSÍVEL (POR EXEMPLO: ÁUDIO-LIVROS, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILE, ENTRE OUTROS) (MÍNIMO 10)</b>				
34	Vivendo no mundo dos espíritos AUDIOLIVRO - Vera Lucia Marinzeck <b>Marca (editora):</b>	2		
35	A casa velha AUDIOLIVRO MP3 - Machado de Assis <b>Marca (editora):</b>	3		
36	O desafio de amar AUDIOLIVRO - Stephen Kendrick <b>Marca (editora):</b>	3		
37	As vozes do Pessoa AUDIOLIVRO - Fernando Pessoa <b>Marca (editora):</b>	2		
38	Fala sério mãe AUDIOLIVRO - Talita Rebouças <b>Marca (editora):</b>	3		
39	A cidade do sol AUDIOLIVRO - Tommaso Campando <b>Marca (editora):</b>	2		
40	Dom Quixote AUDIO LIVRO - Miguel Cervantes <b>Marca (editora):</b>	2		
41	Memórias de um Natal AUDIOLIVRO - Joyce Cavalcante <b>Marca (editora):</b>	2		
42	O menino que via com as mãos com Braille - Alexandre Azevedo <b>Marca (editora):</b>	2		
43	Dois amigos com Braille - Mario Pirata <b>Marca (editora):</b>	2		
44	Sarita Menina com Braille - Claudia Cotes <b>Marca (editora):</b>	2		
45	Vou pular com Braille - Ana Carmen Nogueira <b>Marca (editora):</b>	2		
46	Dança Down com Braille - Claudia Cotes <b>Marca (editora):</b>	2		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Total de exemplares: 121      Valor total R\$:**

**EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
47	Mesa plataforma 2 lugares Largura: 1,40cm Profundidade: 1,20 cm Altura: 0,74 cm <b>Marca:</b>	2		
48	Puff Fofão Casal Corino <b>Marca:</b>	3		
49	Tatame de EVA 100X100 30mm <b>Marca:</b>	4		
			<b>Valor Total R\$</b>	

**Valor Total Global R\$ (.....).**

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: